FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURÍSTICAS DO NORDESTE TRANSMONTANO

# GORAZES

MOGADOURO 13-16 OUTUBRO 2023





# **REGULAMENTO GERAL DA FEIRA DOS GORAZES**

#### I – DISPOSICÕES GERAIS

#### ARTIGO 1º

#### (Âmbito)

1. O presente Regulamento aplica-se à edição da Feira dos Gozares de 2023, que se realizará em Mogadouro de 13 a 16 de Outubro de 2023.

#### ARTIGO 2º

#### (Objeto)

- 1. É objeto do presente Regulamento o estabelecimento das normas que enquadram e regulam a organização, o funcionamento e a participação na Feira dos Gorazes, englobando todas as atividades que decorrem no seu âmbito.
- 2. Este Regulamento aplica-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade de venda, exposição, restauração, promoção e ativações de marcas, patrocínios, informação e publicidade, prestação de serviços e outras, na Feira dos Gorazes, bem como aos seus visitantes. É ainda aplicável a todas as pessoas singulares ou coletivas que contratem ou subcontratem diretamente com o expositor/participante, ou que com eles colaborem, ficando aqueles obrigados a fornecer aos mesmos o presente Regulamento, bem como a informar de que ficarão sujeitos ao seu cumprimento.
- 3. As normas do presente Regulamento são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da sua candidatura/inscrição (na qualidade de expositores), na aquisição de ingressos ou no livre-trânsito (na qualidade de visitantes) e são aplicáveis a todas as relações contratuais estabelecidas entre os expositores e a ACISM.
- 4. Os Expositores, agentes económicos ou quaisquer outros participantes na Feira dos Gorazes obrigam-se a cumprir, além do disposto no presente Regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e/ou expõem, bem como aos serviços que prestam e ainda todas as normas de saúde pública vigentes à data do evento.
- 5. O presente Regulamento está totalmente disponível, a todo o momento, na página web da ACISM (WWW.ACISMOGADOURO.PT);

#### ARTIGO 3º

#### (Organização, execução e promoção da Feira)

- A Feira dos Gorazes é organizada, gerida e realizada pela ACISM Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro.
- 2. A entidade promotora da Feira dos Gorazes é a Câmara Municipal de Mogadouro.

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 − 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: feiragorazes@gmail.com www.acismogadouro.pt



3. A Feira dos Gorazes tem como objetivo a Divulgação e promoção das potencialidades económicas, turísticas, sociais, culturais e artesanais do país, com especial enfâse do Nordeste Transmontano.

#### ARTIGO 4º

#### (Horário)

- 1. A Feira dos Gorazes 2023 funcionará no seguinte horário:
  - Dia 13 (Sexta-Feira) Abertura Oficial às 18h30 e Encerramento às 00h59m
  - Dia 14 (Sábado) Abertura às 10h00 e Encerramento às 00h59m
  - Dia 15 (domingo) Abertura às 09h00 e Encerramento às 00h59m
  - Dia 16 (Segunda-Feira) Abertura às 09h00 e Encerramento às 16h00m
- 2. A única exceção aos Horários acima mencionados será na zona da Tenda dos Espetáculos, cujo encerramento será às 04h00, entre os dias 13 e 15/10/2023 (inclusive).
- 3. Os *stands* têm de permanecer abertos durante todo o horário de funcionamento do setor de atividade a que pertencem, conforme ponto 1), devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do participante junto do mesmo.
- 4. Os horários poderão sofrer ajustamentos, que serão sempre devidamente comunicados aos operadores e outros intervenientes.
- 5. Os expositores do Pavilhão Multiatividades poderão entrar meia hora antes da abertura ao público desde que se identifiquem.

#### II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

#### ARTIGO 5º

#### (Condições de admissão dos participantes)

- 1. Podem participar na Feira dos Gorazes todas as Pessoas Singulares ou Coletivas que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos para as atividades que se propõem desenvolver na Feira dos Gorazes e que não estejam impedidas, pessoalmente ou através de empresa, por qualquer forma, de participar no certame.
- 2. Os interessados deverão apresentar a sua candidatura através do preenchimento da Ficha de Inscrição correspondente, constante dos Anexos III e IV deste Regulamento. A mesma deverá ser enviada através de email, para o nosso e-mail <u>feiragorazes@gmail.com</u> e/ ou via CTT para a morada Largo Trindade Coelho nº 22, 5200-213 Mogadouro, até ao dia 25 de Setembro 2023.
- 2.1.Obrigatoriamente acompanhado de pagamento correspondente a 50% do aluguer total do espaço pretendido. Os restantes 50% do valor do aluguer do espaço atribuído terão de ser liquidados aquando da entrega da documentação no secretariado da Feira. Caso não se assegure o cumprimento desta condição ser-lhe-á inibida a participação como expositor.

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 − 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65



- 3. A todos os expositores/participantes serão aplicadas as normas do presente Regulamento e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 4. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos, ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura e devidamente aprovadas pela ACISM.
- 5. A aceitação da participação pertence exclusivamente à ACISM, que poderá recusar livremente qualquer inscrição ou candidatura que, de acordo com o seu entendimento, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Feira dos Gorazes, ou por qualquer outro motivo que se prenda com a organização e distribuição dos stand's e lotes disponíveis.
- 6. Constitui impedimento de participação na Feira dos Gorazes a existência de dívidas para com a ACISM, bem como histórico relacionado com violação das regras.
- 7. Com a submissão da candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, os preços, os procedimentos inerentes ao processo, as condições de pagamento, as obrigações decorrentes dos patrocínios e contratos de fornecimentos exclusivos, as regras que lhe estão subjacentes, o presente Regulamento e ainda todas as disposições que sejam fixadas pela ACISM.
- 8. Com a apresentação da candidatura, o expositor/participante aceita e reconhece que a sua participação na Feira se faz por sua conta e risco, não tendo direito a qualquer indemnização no caso de não se verificaram ou realizarem as suas expetativas de negócio.

#### ARTIGO 6º

#### (Atribuição de espaços)

- 1. Após submissão da candidatura, a ACISM procederá à sua análise e o candidato receberá, via e-mail, a confirmação da aceitação da mesma.
- 2. A atribuição dos espaços pela ACISM poderá ter lugar a qualquer momento a partir da abertura das inscrições no certame.
- 3. O candidato cuja candidatura não seja aceite é também notificado para o efeito, sem necessidade de invocação dos motivos que fundamentam a decisão.
- 4. É da competência exclusiva da ACISM a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento.
- 5. Salvo indicação em contrário por parte da ACISM, nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado noutras edições da Feira.

#### III – Patrocínios

#### **A**RTIGO7º

#### (Patrocinadores e Marcas Oficiais)

1. A ACISM tem o direito de estabelecer parcerias e contratos de exclusividade com empresas, marcas e entidades, com vista à obtenção de patrocínios e vantagens para a Feira dos Gorazes.

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 - 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65



- 2. No que respeita a fornecimento de bens e serviços, os expositores/participantes ficam obrigados à sua comercialização e utilização exclusiva, designadamente:
  - a. Todos os bares ficam totalmente interditos de comercializar, consumir, promover, expor, oferecer e utilizar os produtos, marcas e serviços que não sejam os indicados pela ACISM e que sejam concorrentes nas respetivas categorias de produtos, marcas ou serviços, objeto de contratos de exclusividade ou de concessão de patrocínios.
  - b. Todos os bares e/ou restaurantes, ficam obrigados a comprar, de forma exclusiva, os produtos ou serviços aos distribuidores oficiais das marcas, que nesta Edição da Feira dos Gorazes serão representados pela empresa MUNÍVEL, LDA.
  - c. Aos bares está restrita a comercialização dos seguintes produtos: Bebidas Alcoólicas e Não- Alcoólicas.

#### IV-CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

#### ARTIGO 8º

#### (Custos de participação)

- 1. O custo de participação na Feira dos Gorazes 2023 consta da tabela de Preços (ANEXO I), que faz parte integrante do presente Regulamento.
- 2. O custo de participação será pago através de transferência bancária, Numerário e/ ou emissão de cheque nos termos abaixo descritos:
  - a. 50% após validação da candidatura pela ACISM e respetiva comunicação aos interessados. Na comunicação será indicado o prazo limite para o pagamento desta prestação.
  - b. 50% até ao dia 13 de Outubro de 2023, mediante pagamento no secretariado da Feira dos Gorazes.
- 3. A não liquidação das prestações dentro dos prazos fixados tem como consequência a perda, por parte do expositor/participante de todos os direitos sobre o espaço atribuído, ficando o mesmo à disposição da ACISM, que o poderá atribuir a outra entidade

#### ARTIGO 9º

#### (Cancelamento da inscrição ou desistência)

1. Se o expositor/participante cancelar ou desistir da sua participação, independentemente da causa, dá lugar à extinção da relação contratual estabelecida com a ACISM e não serão devolvidas quaisquer quantias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

#### **V – MONTAGEM E DESMONTAGEM**

#### ARTIGO 10º

(Montagem e desmontagem dos stands e entrada e saída de produtos e equipamentos)

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 − 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: feiragorazes@gmail.com www.acismogadouro.pt



- 1. A montagem dos *stands* no Pavilhão, alugados à ACISM, termina no dia 11 de Outubro de 2023. Só nesta data estarão totalmente disponíveis para a sua ocupação.
- 2. O participante enviará à ACISM, até à data de início da montagem ou da desmontagem, a identificação de todas as pessoas singulares ou coletivas que a vão efetuar, devendo solicitar o número de cartões de expositor que pretendem adquirir para o seu STAFF.
- 3. Nenhum operador poderá entrar para montar o seu espaço ou instalar o seu stand após as 13:00 do dia 13 de Outubro de 2023, para se proceder à limpeza do pavilhão e a trabalhos de acabamento.
- 4. Se no decorrer de vistoria se verificar que os *stands*, se encontram desocupados ou encerrados, temporária ou permanentemente, considera-se que existe abandono do espaço, ficando a ACISM com o direito de proceder à nova concessão do mesmo, não havendo lugar à devolução de quaisquer quantias já pagas nem direito a reclamação de qualquer tipo de indemnização.
- 5. Por razões inerentes à construção do Pavilhão, o número de Stands com ponto de água disponível é LIMITADO, pelo que a planta interior do pavilhão, constante no ANEXO II, deverá ser consultada.
- 6. Não é permitida a aplicação de colas nos pavimentos dos *stands* alugados à ACISM ou no Pavilhão Multiactividades para fixação de alcatifas ou revestimentos, nem a danificação de paredes, pavimentos em betão, com furos, tintas, colas ou outros.
  - **Ponto único:** Caso tal se verifique, o participante obriga-se a reparar tudo o que for danificado, a expensas suas e, caso não o faça, a ACISM procederá à reparação e debitará todos os custos ao participante.
- 7. É proibido colocar projetores/iluminação fora do espaço dos *stands*, salvo autorização expressa dada pela ACISM.
- 8. Todos os *stands*, incluindo os de interior, restaurantes, bares têm de estar totalmente desmontados e as instalações/espaços devolutos, e limpos, no limite, até ao dia 18 de Outubro de 2023.
- A desmontagem dos stands e a recolha de materiais ou produtos não poderá iniciar-se antes da hora oficial de encerramento da Feira dos Gorazes, salvo autorização especial para o efeito a conceder exclusivamente pela ACISM.
- 10. As desmontagens dos *stands* e a saída de material e produtos devem estar rigorosamente concluídos nos prazos fixados neste Regulamento.
- 11. O incumprimento deste prazo confere à ACISM o direito a proceder à remoção do *stand* e de todos os materiais e produtos ali existentes dando-lhes esta o destino que entender, não podendo, no entanto, ser responsabilizada pelos eventuais danos causados.
- 12. Finda a Feira dos Gorazes, a saída de produtos ou materiais expostos só é permitida após a entrega ao participante, pela ACISM, de documento onde conste a não existência de qualquer dívida pendente.
- 13. Salvo autorização prévia e por escrito por parte da ACISM, é proibida a colocação de objetos dentro do Pavilhão Multiactividades, que ultrapassem não só a área do *stand*, mas também a altura dos respetivos painéis.
- 14. Está interdito o uso de assadores, grelhadores, ou outro mecanismo de confeção de alimentos semelhante que provoque a libertação não controlada de fumos e cheiros. O desrespeito desta norma, estipulada neste Regulamento, está sujeito a aplicação de uma coima no valor fixo de 500€ (quinhentos euros).

#### ARTIGO 11º

(Circulação e estacionamento de veículos)

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 - 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65



- 1. Não é permitida a entrada, circulação e saída de veículos dentro do recinto da Feira e dentro do Pavilhão Multiactividades, a não ser que tal seja previamente e por escrito, autorizado pela ACISM.
- 2. A entrada de veículos e acessos ao parque da Feira, só é permitida a veículos devidamente autorizados pela ACISM. O pedido deverá ser feito junto ao secretariado da Feira e apenas durará até às 13h00 do dia 13 de Outubro para efeitos de montagem dos Stands. Voltará a vigorar esta medida após as 18h00 do dia 16 de Outubro para efeitos de desmontagem.
- 3. A ACISM não tem qualquer obrigação ou responsabilidade no que respeita à disponibilização de parques ou espaços para estacionamento dos veículos dos expositores/participantes.
- 4. Está excluído da alínea anterior qualquer participante/ expositor que seja detentor de algum tipo de deficiência e/ou incapacidade. Nesta eventualidade, deverá ser feito um pedido à ACISM, via e-mail, de modo a ser possível garantir esse espaço.

#### VI - Seguros e Licenças

#### ARTIGO 12º

#### (Seguros e responsabilidades)

- 1. Os participantes são os únicos responsáveis pela guarda e segurança dos seus materiais, produtos e equipamentos expostos, pelo que devem efetuar um contrato de seguro específico para a sua participação na Feira dos Gorazes, o qual deve abranger as situações de furto, roubo e dano.
- 2. É da responsabilidade exclusiva do participante o Seguro de Responsabilidade Civil emergente de danos materiais ou corporais sofridos pelos outros participantes, colaboradores da Entidade Organizadora ou por visitantes cuja responsabilidade lhe possa ser imputada.
- 3. É da responsabilidade da ACISM seguro contra incêndio nas instalações do parque da Feira e responsabilidade civil dos seus visitantes.

#### ARTIGO 13º

#### (Licenças e direitos de Autor e de propriedade industrial)

- 1. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados.
- Se a atuação dos participantes der lugar à aplicação de medidas judiciais decorrentes da violação de direitos de autor, de propriedade industrial ou outras, a ACISM poderá nunca ser responsabilizada, reservando-se o direito de fazer cessar a respetiva participação, com efeitos imediatos.

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 − 5200-213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: feiragorazes@gmail.com www.acismogadouro.pt



#### VII – CARTÕES DE EXPOSITOR

#### ARTIGO 14º

#### (Identificação do expositor)

- 1. Na Feira o expositor é obrigado a ter a identificação visível do cartão de expositor.
- 2. Cada participante terá direito ao cartão de expositor da seguinte forma:

Área Coberta		Área Descoberta		
Até 9m2	2 Cartões	Até 300m2	4 Cartões	
Até 27 m2	4 Cartões	Até 400m2	6 Cartões	
Até 54m2	6 Cartões	Até 600m2	8 Cartões	

#### ARTIGO 15º

#### (Disposições finais)

- 1. A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas desde Regulamento.
- 2. Em caso de litígio será competente o foro da;
  - Comarca de Bragança.
  - Juízo de competência Genérica De Mogadouro.



## **ANEXO I**

Tabela de Preços (Pavilhão Multiactividades, Área Exterior Descoberta e Bares)



#### **TABELA DE PREÇOS**

#### 1. Área descoberta

- 2. Área de Pavilhão (A ACISM disponibiliza os seus stand's, em módulos de 3mx3m, com iluminação e quadro elétrico)

Módulo 3mx3m (Artesanato ou Multiactividades)	Sócios	Não-Sócios
Artesanato	120€	150€
Artesanato (2 frentes)	150€	180€
Multiactividades	150€	275€
Multiactividades (2 frentes)	200€	325€

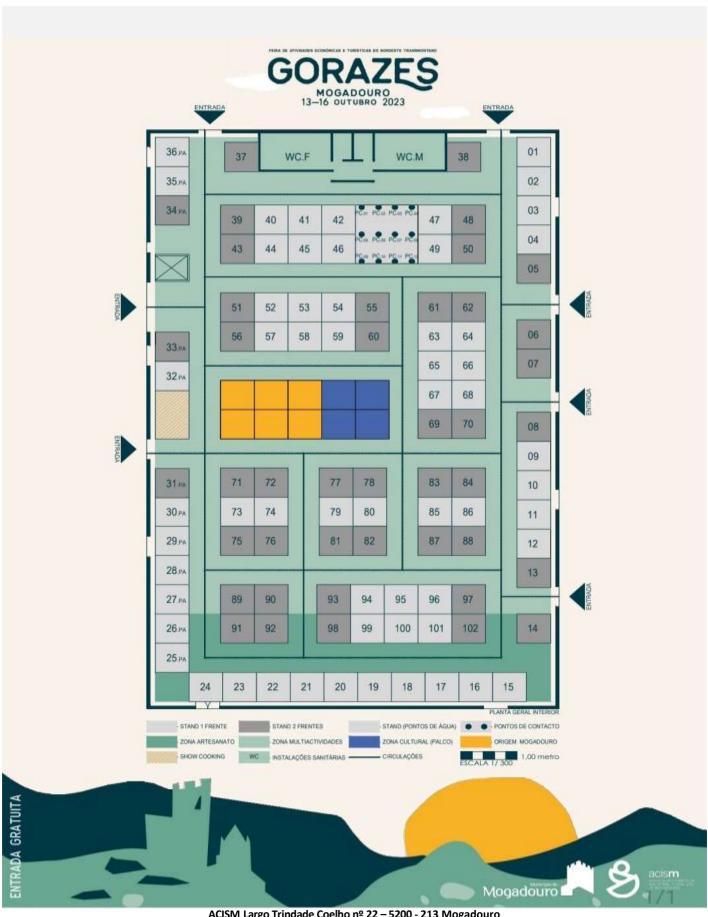
- 3. **Bares** (A ACISM disponibiliza 4 Balcões, com as dimensões 3mx3m, com iluminação e quadro elétrico e 2 máquinas de cerveja de pressão fornecidas pela entidade patrocinadora do evento, a Munível, Lda.)
  - a. Preço base (sujeito a licitação)......A partir de 650,00€/ tenda



## **ANEXO II**

# Planta Interior do Pavilhão Multiactividades e Planta da Área Exterior Descoberta

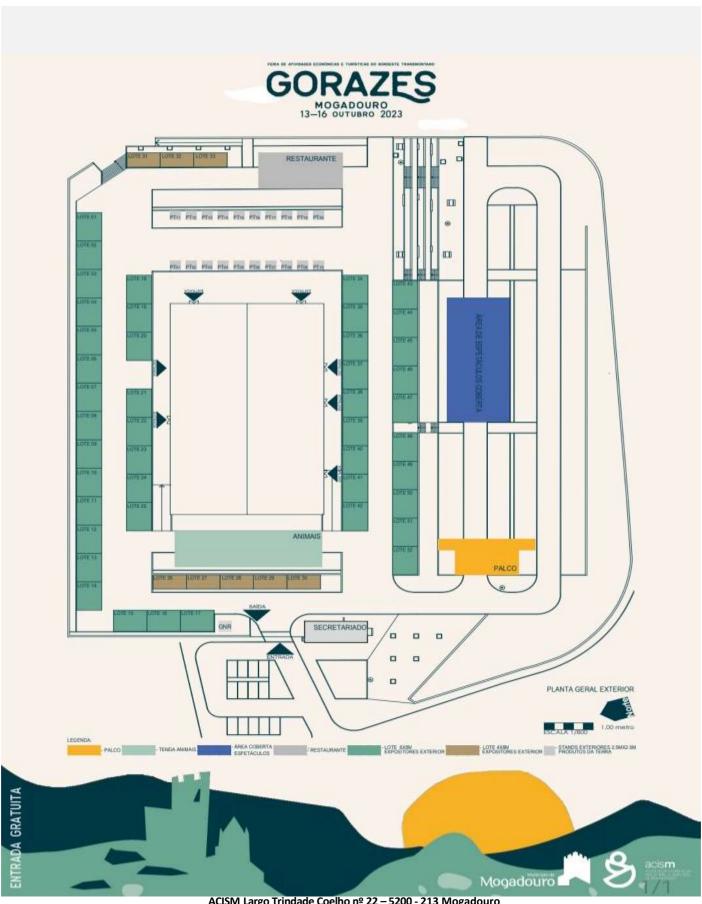




ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 – 5200 - 213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65

> E-mail: feiragorazes@gmail.com www.acismogadouro.pt





ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 – 5200 - 213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65

> E-mail: <u>feiragorazes@gmail.com</u> www.acismogadouro.pt



#### **ANEXO III**

# Ficha de Inscrição para os Stand's do Pavilhão Interior e Área Exterior Descoberta



# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PAVILHÃO MULTIACTIVIDADES E ÁREA EXTERIOR DESCOBERTA

Identificação do E	<b>xpositor</b> (Preer	ncher todos os campo	s)					
Nome (Pessoa singular ou Pessoa coletiva):								
Número de Identificação Fiscal (NIF):								
Morada (completa):								
Código Postal:								
Distrito:								
Contacto telefónico:								
Pessoa Responsável:								
E-mail:								
Sócio da ACISM (Assinalar com uma cru	z): SIM NÃO	<u> </u>						
envio do cheque bancário ordem ACISM ou com ó aceitamos a inscrição até 25 de Setembro de 2023 e		quantia correspondente,						
(Assinale o sector em que de	eseja expor com	um X e preencha os i	respetivos dados)					
Artesanato	Multiactiv	vidades 	Área Exterior Descoberta					
Stand (s) Pretendidos	Stand (s) Pretendidos		Lote (s) Pretendido(s)					
Cartão de Artesão Nº: Carta de UPA Nº: (Para inscrição no Artesanato apenas são admitidos expositores com cartão de Artesão. Anexar Cópia do Trabalho ao vivo.)  Preço Módulo 3x3:	Água Esgoto Luz Trifásica Preço Módulo 3x3:		Preço área exterior:					
Sócios: 120€ / Sócios (2 frentes): 150€ Não Sócios:150€ / Não Sócios (2 frente): 180€	Sócios: 150€ / Sócios Não Sócios: 275€ / Nã	(2 frentes): 200€ ão Sócios (2 frentes): 325€	Sócios: 2 euros / metro Não Sócios: 3 euros / metro					
Nome a constar no lettering do Stand	Nome a constar no lettering do Stand		Nome a constar no letterir do Stand	ng				
A preencher pela organização:								
Data de Recepção S	Stand (s)	Factura	Recibo					

ACISM Largo Trindade Coelho nº 22 – 5200 - 213 Mogadouro Tel: +351 279 34 35 65



#### **ANEXO IV**

Ficha de Inscrição para Concurso dos Bares



# Proposta para o Concurso dos Bares

Ide	entificação do Expo	<b>ositor</b> (Preench	er todo	os os campos)				
1.	Nome do Expositor:							
2.	Representante:							
3.	Morada:							
4.	Código-Postal:		=	Localidade:				
5.	Contacto Telefónico	:						
6.	E-mail:							
7.	Dados para Faturaçã	o:						
8.	NIF:							
As I	•	tregues em cart		ida até às 17h00 do dia 25 de Sete após o tempo legal de entrega d				
Val	or de Licitação:	€						
Dat	ta:/							
	sinatura do Exposit							
Da	ata de Receção	Sector		Forma de Pagamento				

